RESOLUÇÃO Nº 047/2020 - CMDCA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2020;

RESOLVE:

- **Art. 1º-** Alterar o Art. 1º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das seguintes comissões e representações:
- I Comissão de Monitoramento e Avaliação:
- a) Vanessa Leite, em substituição à Ruth Tainá Aparecida Piveta
- **Art. 2º** Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das seguintes Representações:
- I Representação na Comissão Adolescente Ameaçado de Morte:
- a) Vanessa Leite, em substituição à Ruth Tainá Aparecida Piveta
- **Art. 3º-** Alterar o Art. 1º da Resolução nº 017/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das seguintes Representações:
- I Comissão de Instrução:
- a) Zoraide Aparecida Gasparini, em substituição à Ruth Tainá Aparecida Piveta
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de novembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a Inscrição do Registro 094/001 Centro Educação Infantil Jorge Dib Abussafi inscrito no CNPJ nº 01.489.789/0001-59, com sede na Rua Rua Hikoma Udihara, 78 Jd San Fernando, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da Educação.
- Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 17 de novembro de 2020 com vigência até 17 de novembro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO № 049 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de novembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho:
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE: